PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Lei 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG, inscrita no CNPJ nº 17.877.176/0001-29, situada na Rua Odilon Gadbem dos Santos, CEP: 37.407-000, representada por seu Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza, por meio do Pregoeiro Municipal Edson Donizete, atendendo a solicitação do **Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas**, **Departamento de Esporte, Lazer e Turismo**, **Departamento de Educação e Cultura**, **Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente**, **Gabinete do Prefeito** e **Departamento de Administração e Recursos Humanos**, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1.2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 03/07/2025
Hora: 9 (nove) horas
Entrega de Credenciamento e Envelopes **até: 9 (nove) horas, não havendo tolerância**
Local: Paço Municipal (Sala de Licitações)

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

2.2. Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos.

2.3. Será realizado o registro de preços, para possibilidade da Administração adequar as quantidades ao seu orçamento desde o lançamento deste edital, considerando os preços obtidos após a sessão.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Somente poderão participar dos itens inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadradas como ME/MEI/EPP, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e alterações posteriores

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045-1.500.99
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 -1.750.00
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045-1.752.00
230-02.08.01-3390.30.00-15.452.0504-4.047-1.500.99
238-02.08.01-3390.30.00-15.452.0505-4.048-1.500.99
247-02.08.01-3390.30.00-15.452.0507-4.050-1.500.992
251-02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051-1.500.99
251-02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051-1.759.05
257-02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053-1.500.99
260-02.08.02-4490.52.00-26.782.0710-3.027-1.500.99
Departamento de Trabalho e Assistência Social
269-02.09.01-3390.30.00-08.244.0125-4.055-1.500.99
Departamento de Saúde e Meio Ambiente
196-02.07.01-3390.30.00-10.301.0210-4.039-1.600.99
186-02.07.01-3390.30.00-10.301.0203-4.038-1.600.99
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo
178-02.06.00-3390.30.00-27.811.0720-4.037-1.500.99
Departamento de Administração e Recursos Humanos
80-02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-4.009-1.500.99
Gabinete do Prefeito
48-02.01.01-3390.30.00-04.122.0052-4.002-1.500.99
Departamento de Educação e Cultura
122-02.05.02-3390.30.00-12.361.0403-4.024-1.500.94
139-02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030-1.500.94
151-02.05.05-3390.30.00-13.391.0471-4.032-1.500.99
155-02.05.05-3390.30.00-13.391.1005-4.033-1.500.99
160-02.05.05-3390.30.00-13.392.0472-4.034-1.500.99
163-02.05.05-3390.30.00-13.392.0473-4.035-1.500.99

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
5.2.2- em consórcio;

5.2.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
5.2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 60 dias**).

5.4. Somente poderão participar dos itens inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadradas como ME/MEI/EPP, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e alterações posteriores

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025
ENVELOPE N.° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO ABADE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025
ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completo do proponente e o telefone para contato.

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.3. Cada licitante somente deverá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

6.4. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.5. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.7. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.8. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.9. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e- mail ou similares.

6.10. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.

6.11. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).

6.12. Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

7.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, e endereço eletrônico.

7.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V.

7.4. A proposta deverá conter marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

7.5. Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou CD através do programa "Proposta Web" disponível através do link http://imaq.diretriz.net/, que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame.

7.6. Será considerada válida a apresentação apenas da Proposta de Preços impressa do sistema "Proposta Web" disponível através do link http://imaq.diretriz.net/, devendo na mesma conter em sua última via o carimbo de identificação da empresa com o número do CNPJ e endereço completo, considerando a impossibilidade no sistema de identificação de papel timbrado da licitante, devendo ainda, ser observado o preenchimento completo do disposto no termo de referência deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

assim o exigir;

e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º 4.358/2002);

f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);

g) declaração de que não se encontra declarado (a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);

h) declaração de que recebeu da Equipe de Apoio e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);

i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, dentro da validade da certidão.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

g) Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h às16h e no site da prefeitura municipal de SÃO BENTO ABADE no endereço www.saobentoabade.mg.gov.br.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão**,** também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório)**,** o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.7. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial **(com validade de até 60 dias).**

10.8. Apresentar ainda fora dos envelopes o Comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ

10.8.1. A falta de apresentação deste, não impede o credenciamento.

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1-A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.2-A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1-Às 9 (nove) horas do dia 03/07/2025, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.2- Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

13.1-Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2-Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço por item.**

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1 Será desclassificada a proposta de preço que deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

14.2 apresentar preço (s) simbólico(s), de valor (es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1- Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5-Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6-Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7-O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquela cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.8-A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9-Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando à obtenção de preço final menor.

15.10-Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa paro o Município de SÃO BENTO ABADE/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

16.1-O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2-Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,

devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2-Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

18.2-Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).
18.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2-Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

20.2-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.3-O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1-A vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 1 (dia) dias útil após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar a ata de registro de preços.

21.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar a

mesma, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

21.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

21.4-As demais disposições deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Ata de registro de preços, que é parte integrante deste Edital.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

22.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades e será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

22.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

22.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23- DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Tesouraria do Município, conforme a sua disponibilidade financeira, à vista, mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada e conferência dos serviços prestados.

23.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

24 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

24.1–A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame cargo da servidora Nadir Machado Pereira Fabiano, responsável pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, ou a quem esta delegar quando da assinatura do contrato/ata de registro de preços, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

24.2-A fiscalização é exercida no interesse do Município de SÃO BENTO ABADE/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas.

25.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma da Lei 14133/2021, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será paga na forma da legislação de regência, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

25.1.6. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as penalidades cabíveis.

25.1.7. A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

25.1.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.1.9. O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

25.1.10. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

25.1.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.1.12. Qualquer alteração detectada na qualidade dos Impressos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG.

26.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital**,** desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

26.3-O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

26.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

26.5 -A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

26.6-A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

26.7-Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresentá-lo no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

27. DOS ANEXOS:

27.1-São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declarações;
Anexo III – Minuta de ata de registro de preços;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE/MG, 18 de junho de 2025.

Edson Donizete
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2025.

OBJETO: registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG, consoante disposições deste Edital e seus Anexos

1. DESCRIÇAO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Médio Unit.	Vlr Médio Total
1	ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI - ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI -	UN	70	4,50	315,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	19,60	980,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* - ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* -	UN	3.850	0,42	1.617,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 155X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 155X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	14,75	1.180,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8* - ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8* - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	14,94	298,87
6	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	25,45	2.036,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 390X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 390X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	28,00	2.240,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON 390X7.8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 390X7.8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	32,50	2.600,00
9	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * -	UN	290	14,82	4.296,81
10	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * -	UN	290	14,78	4.285,21

11	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* -	UN	290	29,04	8.420,61
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* -	UN	290	10,02	2.906,76
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* -	UN	310	21,03	6.519,30
14	ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * - ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * -	UN	450	30,03	13.513,50
15	ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. - ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. -	UN	130	111,79	14.532,70
16	ANEL DE CONCRETO 600 MM - ANEL DE CONCRETO 600 MM -	UN	800	65,00	52.000,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO* - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO* -	UN	90	10,91	982,20
18	APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS (25X2,00) - APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS (25X2,00) -	UN	3	12.960,00	38.880,00
19	ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS* - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS* -	RL	105	129,00	13.545,00
20	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO	KG	3.100	25,41	78.771,00
21	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. * - ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. * -	KG	360	21,53	7.751,99
22	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* -	UN	40	36,36	1.454,40
23	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, FINA,	M3	800	158,33	126.666,64

	DE PRIMEIRA* -				
24	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* -	M3	800	150,00	120.000,00
25	AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * - AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * -	M3	800	150,00	120.000,00
26	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* -	UN	480	18,30	8.784,00
27	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * -	UN	480	28,63	13.742,40
28	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* -	UN	480	40,86	19.614,38
29	AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI. - AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI. -	UN	25	100,00	2.500,00
30	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4* - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4* -	UN	800	230,00	184.000,00
31	BARRA CHATA 1.1/8* - BARRA CHATA 1.1/8* -	UN	800	98,20	78.560,00
32	BARRA CHATA 1//4 POR 1/4 - BARRA CHATA 1//4 POR 1/4 -	UN	1.000	180,00	180.000,00
33	BARRA CHATA 1/2 X 1/8* - BARRA CHATA 1/2 X 1/8* -	UN	800	55,20	44.160,00
34	BARRA CHATA3/4 X 1/4* - BARRA CHATA3/4 X 1/4* -	UN	800	158,50	126.800,00
35	BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - CUJA FINALIDADE É VOLTADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU ESTRADAS.	TON	450	161,50	72.675,00
36	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM* - BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM* -	BL	5.200	3,27	16.986,32
37	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA* - BLOCO DE CONCRETO	BL	7.900	2,30	18.170,00

	09X19X39 CM 3,0MPA* -				
38	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA* - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA* -	BL	6.100	2,55	15.555,00
39	BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * - BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * -	UN	60	420,00	25.200,00
40	BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS - BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS -	UN	23	355,50	8.176,50
41	BONÉ TIPO ARABE AZUL. - BONÉ TIPO ARABE AZUL. -	UN	80	26,50	2.120,00
42	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46. - BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46. -	PAR	110	100,85	11.093,86
43	BRITA NUMERO 0* - BRITA NUMERO 0* -	M3	600	233,33	139.999,98
44	BRITA NUMERO 1 * - BRITA NUMERO 1 * -	M3	600	233,33	139.999,98
45	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM* - BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM* -	UN	570	12,28	7.001,48
46	BROXA DE NYLON RETANGULAR 58X165MM - BROXA DE NYLON RETANGULAR 58X165MM -	UN	570	13,93	7.938,16
47	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* -	UN	700	5,80	4.060,00
48	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * -	UN	1.050	0,25	262,50
49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	3.900	21,50	83.850,00
50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	5.500	3,52	19.360,00
51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4	M	4.500	5,68	25.560,00

	MM², ANTI-CHAMA 450/750V - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V -				
52	CABO FLEX 16MM - CABO FLEX 16MM -	UN	2.500	18,25	45.625,00
53	CADEADO 20 MM* - CADEADO 20 MM* -	UN	190	18,57	3.528,30
54	CADEADO 25 MM * - CADEADO 25 MM * -	UN	190	22,94	4.358,60
55	CADEADO 30 MM* - CADEADO 30 MM* -	UN	190	28,01	5.321,90
56	CADEADO 45 MM* - CADEADO 45 MM* -	UN	190	43,57	8.278,30
57	CADEADO 50 MM* - CADEADO 50 MM* -	UN	180	56,66	10.199,39
58	CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6* - CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6* - Unidade referente à metro.	UN	750	9,55	7.162,50
59	CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* - CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* -	UN	53	496,13	26.294,89
60	CAIXA D' AGUA 250 LITROS* - CAIXA D' AGUA 250 LITROS* -	UN	50	330,84	16.542,00
61	CAIXA D' AGUA 500 LITROS* - CAIXA D' AGUA 500 LITROS* -	UN	50	346,60	17.329,83
62	CAIXA DE AGUA 10.000 LITROS - CAIXA DE AGUA 10.000 LITROS -	UN	8	7.135,75	57.085,97
63	CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* - CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* -	UN	20	78,14	1.562,87
64	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* -	UN	30	47,30	1.419,00
65	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* -	UN	30	59,75	1.792,50
66	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* -	UN	30	76,00	2.280,00
67	CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* - CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* -	UN	390	4,75	1.852,50
68	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA,	UN	390	42,00	16.380,00

	DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* -				
69	CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* - CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* -	UN	600	19,33	11.595,00
70	CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* - CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* -	UN	600	17,00	10.200,00
71	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	130	21,86	2.842,23
72	CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* - CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* -	UN	17	82,00	1.394,00
73	CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA - CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA -	UN	350	132,50	46.375,00
74	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8* - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8* -	UN	760	180,00	136.800,00
75	CANTONEIRA 2 POL POR 1/4 - CANTONEIRA 2 POL POR 1/4 -	UN	850	80,00	68.000,00
76	CANTONEIRA 3/4 X 1/8* - CANTONEIRA 3/4 X 1/8* -	UN	710	54,72	38.853,54
77	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* - CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* -	UN	34	418,90	14.242,48
78	CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* -	UN	62	82,47	5.113,34
79	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* -	UN	60	67,76	4.065,40
80	CAVALETE PLASTICO TIPO A DUPLO P/ SINALIZAÇÃO - CAVALETE PLASTICO TIPO A DUPLO P/ SINALIZAÇÃO - ..	RL	450	442,00	198.900,00

81	CHAPA LIZA 2.00 X 120. - CHAPA LIZA 2.00 X 120. -	UN	360	1.912,50	688.500,00
82	CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* - CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* -	UN	55	49,00	2.695,00
83	CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* - CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* -	UN	75	89,29	6.696,50
84	CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	1.890	34,35	64.921,50
85	CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	1.890	41,50	78.435,00
86	COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS' - COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS' -	UN	260	11,90	3.094,00
87	COLA PARA PNEU - COLA PARA PNEU -	UN	360	45,00	16.200,00
88	COLETE REFLETIVO TAM M,G, GG - COLETE REFLETIVO TAM M,G, GG -	UN	310	50,00	15.500,00
89	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* -	UN	15	35,70	535,55
90	CONE FLEXIVEL ABNT CORPO PVC ALTURA 75CM PESO 3,100 - CONE FLEXIVEL ABNT CORPO PVC ALTURA 75CM PESO 3,100 - ..	RL	750	124,50	93.375,00
91	CONJUNTO DE ROUPA PARA PULVEZIRAÇÃO DE DEFENSIVO - CONJUNTO DE ROUPA PARA PULVEZIRAÇÃO DE DEFENSIVO -	UN	75	230,00	17.250,00
92	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA - Conjunto Impermeável em Nylon Com Refletivo Pantaneiro em náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado	UN	31	363,00	11.253,00

	através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços				
93	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM; - CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM; -	M	880	5,15	4.532,00
94	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300	10,60	3.180,99
95	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	250	50,34	12.584,15
96	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * -	UN	350	8,42	2.948,16
97	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300	55,60	16.678,98
98	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300	117,00	35.100,00
99	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	280	1,82	510,52
100	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL,	UN	340	1,16	393,24

	PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -				
101	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	280	2,36	659,85
102	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	340	1,35	460,12
103	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	340	3,83	1.303,32
104	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	330	10,03	3.308,78
105	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	330	5,94	1.961,29
106	CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* - CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* -	UN	250	45,50	11.375,00
107	CUBA DE INOX 60X50X30* - CUBA DE INOX 60X50X30* -	UN	73	635,00	46.355,00

108	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350	63,37	22.179,50
109	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350	227,63	79.670,50
110	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350	335,00	117.250,00
111	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	450	38,31	17.237,97
112	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	400	186,43	74.572,00
113	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	450	270,00	121.500,00
114	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440	9,19	4.043,60
115	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440	20,25	8.910,00
116	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440	16,50	7.260,00
117	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* - CURVA	UN	400	66,19	26.476,00

	LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* -				
118	DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* - DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* -	UN	45	23,39	1.052,40
119	DESENGRIPANTE AEROSOL - DESENGRIPANTE AEROSOL -	UN	660	14,13	9.325,80
120	DILUENTE(SOLVENTE) PARA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS 18 LITORS - DILUENTE(SOLVENTE) PARA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS 18 LITORS -	UN	210	310,00	65.100,00
121	DISCO CORTE 5/8 - DISCO CORTE 5/8 -	UN	1.000	28,50	28.500,00
122	DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* - DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* -	UN	210	4,10	861,00
123	DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 * - DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 * -	UN	250	9,25	2.312,50
124	DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 * - DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 * -	UN	250	13,50	3.375,00
125	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * -	UN	165	19,50	3.217,50
126	DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 * - DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 * -	UN	250	16,25	4.062,50
127	DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 * - DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 * -	UN	250	21,11	5.278,33
128	DISCO MAKITA DIAMANTADO * - DISCO MAKITA DIAMANTADO * -	UN	205	17,49	3.585,45
129	DISCO PARA CORTADOR DE PISO E ASFALTO 350MM COM DIAMETRO DE FURO 25,4MM - DISCO PARA CORTADOR DE PISO E ASFALTO 350MM COM DIAMETRO DE FURO 25,4MM -	UN	10	260,50	2.605,00
130	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* - DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* -	UN	155	36,50	5.657,50
131	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA* - DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA* -	UN	255	19,81	5.052,39
132	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE	UN	210	38,01	7.982,10

	NOMINAL DE 10 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* -				
133	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* -	UN	192	51,77	9.939,19
134	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* -	UN	100	417,00	41.700,00
135	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* -	UN	100	530,00	53.000,00
136	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* -	M	2.000	2,40	4.806,60
137	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * -	M	2.000	4,12	8.246,60
138	ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* - ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* -	UN	185	8,06	1.490,47
139	ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* - ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* -	UN	185	7,69	1.423,26
140	ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* -	UN	65	70,50	4.582,50
141	ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* -	UN	62	63,50	3.937,00
142	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* -	UN	62	64,05	3.971,30
143	ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* - ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* -	UN	60	61,74	3.704,40
144	ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * - ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * -	UN	19	2.904,00	55.176,00
145	ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* - ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* -	UN	150	12,46	1.869,00
146	ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS*	UN	110	36,16	3.977,96

	- ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS* -				
147	ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM -	UN	45	23,76	1.069,20
148	FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* - FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* -	UN	50	45,40	2.269,83
149	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	235	55,37	13.011,95
150	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	205	57,02	11.689,10
151	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * -	UN	205	69,26	14.198,30
152	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE -	UN	205	64,93	13.309,95
153	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* -	UN	205	69,75	14.298,05
154	FERRO 3/4. - FERRO 3/4. -	UN	950	259,96	246.962,00
155	FERRO LISO 1/2* - FERRO LISO 1/2* -	UN	1.000	95,00	95.000,00

156	FERRO LIZO 1/2* - FERRO LIZO 1/2* -	UN	820	95,00	77.900,00
157	FERRO LIZO 3/8* - FERRO LIZO 3/8* -	UN	850	60,70	51.595,00
158	FILITO CLAROFILITO 18KG - FILITO CLAROFILITO 18KG -	UN	1.100	7,25	7.978,63
159	FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * - FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * -	UN	590	18,86	11.125,39
160	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * -	UN	490	9,20	4.508,00
161	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* - FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* -	UN	540	44,50	24.030,00
162	FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * - FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * -	UN	510	20,25	10.327,50
163	FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* - FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* -	UN	530	9,06	4.801,80
164	FITA ZEBRADA ROLO - FITA ZEBRADA ROLO - ..	RL	1.300	18,46	24.002,29
165	FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML. - FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML. -	UN	550	3,00	1.650,00
166	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* - FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* -	UN	60	77,00	4.620,00
167	FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * -	UN	385	2,57	989,45
168	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * -	UN	305	2,20	671,00
169	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * -	UN	385	2,20	847,00
170	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* -	UN	385	5,71	2.197,04
171	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* -	UN	385	3,85	1.482,25

172	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* -	UN	385	3,85	1.482,25
173	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* -	UN	385	3,88	1.495,07
174	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* -	UN	385	1,75	673,75
175	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* -	UN	385	1,75	673,75
176	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* -	UN	385	1,72	660,89
177	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* -	UN	385	1,75	673,75
178	FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* - FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* -	UN	385	3,60	1.386,00
179	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* -	UN	495	1,50	742,50
180	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* -	UN	495	1,75	866,25
181	FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* - FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* -	UN	230	391,99	90.158,46
182	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* - GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* -	UN	210	1,78	372,75
183	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * -	UN	180	25,50	4.590,00
184	INSETICIDA AEROSSOL - INSETICIDA AEROSSOL -	UN	650	29,05	18.882,50
185	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	370	20,95	7.751,50
186	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	370	12,00	4.440,00

187	JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* - JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* -	UN	60	759,59	45.575,20
188	JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10, - JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10, -	UN	260	185,00	48.100,00
189	KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* - KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* -	UN	57	202,50	11.542,50
190	KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * - KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * -	UN	230	4,90	1.127,76
191	KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE. - KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE. -	UN	100	244,85	24.485,00
192	KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	46	1.950,00	89.700,00
193	KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	46	1.450,00	66.700,00
194	KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	81	2.750,00	222.750,00
195	LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* - LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA	M2	1.500	59,00	88.500,00

	TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* -				
196	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* - LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* -	UN	150	20,00	3.000,00
197	LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* - LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* -	UN	200	38,50	7.700,00
198	LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470	7,33	3.445,10
199	LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470	6,70	3.150,55
200	LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470	8,87	4.170,45
201	LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA* - LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA* -	UN	10	10,70	107,00
202	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* - LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* -	UN	25	13,81	345,17
203	LONA PRETA GROSSA 4X25 150 MICRAS 5 X 5 M - LONA PRETA GROSSA 4X25 150 MICRAS 5 X 5 M -	UN	50	892,18	44.609,00
204	LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K -	UN	970	332,50	322.525,00
205	LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N - LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N -	PAR	300	63,50	19.050,00
206	LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	260	16,11	4.188,60
207	LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 25 MMATENDA	UN	260	14,71	3.825,46

	A NBR 5688* -				
208	LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	260	41,93	10.901,80
209	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	500	22,16	11.081,65
210	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350	60,63	21.219,31
211	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	300	141,00	42.300,00
212	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	150	21,80	3.270,00
213	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	170	24,06	4.090,20
214	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA, - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA, - luva de segurança confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* Alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo.	PAR	350	19,65	6.877,50
215	LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* - LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* -	PAR	100	21,90	2.190,00

216	LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* - LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* -	PAR	100	25,50	2.550,00
217	LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.* - LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.* -	CX	300	32,32	9.696,00
218	LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM. - LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM. -	PAR	165	7,54	1.243,54
219	LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM. - LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM. -	PAR	165	33,31	5.496,69
220	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* -	PAR	300	11,00	3.300,00
221	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* -	PAR	300	11,00	3.300,00
222	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* -	PAR	300	11,00	3.300,00
223	MACACÃO NR 10 PARA MECANICA - MACACÃO NR 10 PARA MECANICA - Macacão NR 10 para mecanica	UN	2	335,00	670,00
224	MACACÃO SANEAMENTO TREV KP COM LUVAS E BOTAS ACOPLADO, NUMERAÇÃO 43 - MACACÃO SANEAMENTO TREV KP COM LUVAS E BOTAS ACOPLADO, NUMERAÇÃO 43 -	UN	8	219,00	1.752,00
225	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* - MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* -	UN	25	98,57	2.464,33
226	MADEIRA COMPENSADA RESINADA MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM. - MADEIRA COMPENSADA RESINADA MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM. -	UN	600	129,00	77.400,00
227	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 12 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3	M	1.550	20,50	31.775,00

	X 12 CM* -				
228	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 5 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 5 CM* -	M	1.500	7,30	10.950,00
229	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM* -	M	1.450	7,30	10.585,00
230	MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (TÁBOAS*) - MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (TÁBOAS*) -	M	1.100	55,50	61.050,00
231	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* -	M	1.650	7,25	11.954,25
232	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA. - MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA. -	M	2.050	7,40	15.163,03
233	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 100 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 100 MM -	UN	800	35,00	28.000,00
234	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1000 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1000 MM -	UN	1.000	405,00	405.000,00
235	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1200 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1200 MM -	UN	1.000	690,00	690.000,00
236	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 300 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 300 MM -	UN	1.000	51,00	51.000,00
237	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 400 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 400 MM -	UN	1.000	65,00	65.000,00
238	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 800 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 800 MM -	UN	1.000	420,00	420.000,00
239	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB600 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB600 MM -	UN	1.000	370,00	370.000,00
240	MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M. - MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M. -	UN	630	145,16	91.452,88
241	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE	UN	15	42,57	638,50

	MADEIRA* - MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* -				
242	MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* - MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* -	UN	62	36,05	2.235,30
243	MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI. - MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI. -	UN	230	255,00	58.650,00
244	MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO - MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO -	UN	4	217,50	870,00
245	MASCARA PFF2 3M EPI - MASCARA PFF2 3M EPI -	UN	1.120	6,00	6.720,00
246	MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI	UN	130	347,92	45.230,03
247	METALON 20X20* - METALON 20X20* -	UN	900	72,45	65.205,00
248	METALON 20X30* - METALON 20X30* -	UN	900	90,50	81.450,00
249	METALON 30X30* - METALON 30X30* -	UN	900	112,00	100.800,00
250	METALON 30X30. - METALON 30X30. -	UN	700	112,00	78.400,00
251	MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG - MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG -	UN	1.320	95,00	125.400,00
252	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M, - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M, -	UN	550	87,50	48.125,00
253	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M* - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO	UN	108	750,00	81.000,00

	DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M* - Mourão eucalipto tratado diâmetro 0,30m comprimento 5,0 m				
254	NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* -	UN	410	1,89	776,25
255	NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* -	UN	410	2,34	958,01
256	NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * - NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * -	UN	40	55,00	2.200,00
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI. - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI. -	UN	128	8,15	1.042,76
258	ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPESA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR- - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPESA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR- -	L	106	47,50	5.035,00
259	ÓLEO PARA SOPRADOR 4T' - ÓLEO PARA SOPRADOR 4T' -	L	48	33,00	1.584,00
260	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* -	UN	90	42,45	3.820,19
261	PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* - PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* -	UN	90	2.650,00	238.500,00
262	PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U - PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U -	CX	63	77,00	4.851,00
263	PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS - PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS - PASTA	UN	205	33,20	6.806,00

	DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS				
264	PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS - PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	100	31,00	3.100,00
265	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI. - PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI. -	PAR	140	61,00	8.540,00
266	PIA DE GRANITO 2 METROS* - PIA DE GRANITO 2 METROS* -	UN	85	650,00	55.250,00
267	PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* - PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* -	UN	60	97,97	5.878,00
268	PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* - PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* -	UN	145	31,08	4.507,08
269	PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* - PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* -	UN	145	34,33	4.977,36
270	PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* - PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* -	UN	210	20,03	4.205,59
271	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* -	M2	1.700	45,00	76.500,00
272	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* -	M2	1.700	45,00	76.500,00
273	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* -	M2	1.700	45,00	76.500,00
274	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* -	M2	2.050	45,00	92.250,00
275	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS	UN	140	38,27	5.357,32

	3,50 X 8 PL - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL -				
276	PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	100	17,00	1.700,00
277	PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* - PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* -	UN	105	417,49	43.836,09
278	PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* - PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* -	UN	185	241,95	44.760,75
279	PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* - PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* -	PCT	175	27,80	4.865,00
280	PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG. - PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG. -	PCT	165	25,42	4.194,84
281	PREGO 17 X 21 COM 1KG. - PREGO 17 X 21 COM 1KG. -	PCT	165	20,69	3.413,29
282	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * -	KG	30	22,45	673,50
283	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG; - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG; -	PCT	165	21,19	3.495,79
284	PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG * - PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG * -	PCT	165	34,45	5.684,25
285	PREGO PARA TELHA ETERNITE - PREGO PARA TELHA ETERNITE -	PCT	310	19,99	6.195,85
286	PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* - PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* -	PCT	180	22,77	4.097,99
287	PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* -	PCT	180	22,39	4.029,59
288	PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* -	PCT	180	25,30	4.554,00
289	PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20	PCT	180	23,32	4.197,60

	UNIDADES* -				
290	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT). - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT). -	UN	200	79,00	15.800,00
291	PRUMO PAREDE 400 G* - PRUMO PAREDE 400 G* -	UN	15	35,48	532,25
292	PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* - PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* -	UN	25	36,92	922,92
293	RASTELO DE ARAME PARA JARDIM - RASTELO DE ARAME PARA JARDIM -	UN	66	37,00	2.442,00
294	RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM - RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM -	UN	75	29,75	2.231,25
295	REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS	UN	240	2,50	600,00
296	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* -	UN	580	205,47	119.170,63
297	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* -	UN	580	570,00	330.600,00
298	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * -	UN	580	665,00	385.700,00
299	REGISTRO BRUTO 40MM - REGISTRO BRUTO 40MM -	UN	255	135,00	34.425,00
300	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H* - REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H* -	PCT	470	8,06	3.789,75
301	RELE FOTOELETRICO* - RELE	UN	1.250	31,00	38.750,00

	FOTOELETRICO* -				
302	REMENDO PARA PNEU - REMENDO PARA PNEU -	UN	410	5,90	2.419,00
303	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* -	UN	280	79,00	22.120,00
304	RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS* - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS* -	UN	510	656,12	334.621,20
305	RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* - RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* -	UN	145	227,50	32.987,50
306	REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* - REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* -	M2	1.800	64,50	116.100,00
307	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* - REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* -	M2	100	76,00	7.600,00
308	RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM; - RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM; -	UN	450	11,50	5.175,00
309	ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * - ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * -	UN	132	508,27	67.092,08
310	ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* - ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* -	UN	240	51,39	12.334,39
311	ROLO DE LÃ ALTA 23CM - ROLO DE LÃ ALTA 23CM -	UN	200	36,04	7.208,00
312	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* -	UN	410	19,32	7.922,55
313	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* -	UN	410	28,99	11.885,90
314	ROLO ESPUMA 23CM - ROLO ESPUMA 23CM -	UN	200	20,71	4.141,32
315	SABÃO PARA LIMPEZA DAS MAOS - SABÃO PARA LIMPEZA DAS MAOS - MARCA SUGERIDA PASTA PINHEIRO,	UN	200	18,48	3.696,00

	SIMILAR OU SUPERIOR.				
316	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* -	UN	430	193,91	83.381,30
317	SELIM COLETOR DE ESGOTO COM TRAVA DE 90° - SELIM COLETOR DE ESGOTO COM TRAVA DE 90° -	UN	200	69,00	13.800,00
318	SERRA COPO - SERRA COPO -	UN	10	65,80	658,00
319	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24* - SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24* -	UN	255	16,31	4.158,18
320	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* - SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* -	UN	20	84,63	1.692,53
321	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * - SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * -	UN	450	10,80	4.858,47
322	SINTA DE ARRASTO 10 TONELADA* - SINTA DE ARRASTO 10 TONELADA* -	UN	5	192,50	962,50
323	SINTA DE ARRASTO 5 TONELADA - SINTA DE ARRASTO 5 TONELADA -	UN	10	141,50	1.415,00
324	SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS' - SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS' -	UN	210	75,00	15.750,00
325	SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * - SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * -	UN	650	20,90	13.585,00
326	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	UN	190	12,17	2.311,65
327	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	100	18,50	1.850,00
328	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO	UN	155	1.386,50	214.907,50

	X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * -				
329	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100 MM- - -	UN	400	9,91	3.962,64
330	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150 MM- - -	UN	280	45,21	12.658,80
331	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * -	UN	300	2,00	600,99
332	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200 MM- - -	UN	280	135,00	37.800,00
333	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * -	UN	300	2,50	750,99
334	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM-- -	UN	300	4,12	1.234,98
335	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM** - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM** -	UN	300	10,20	3.058,98
336	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM-- -	UN	180	5,42	974,99
337	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32MM-- -	UN	180	13,00	2.340,00
338	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100MM-- -	UN	180	19,50	3.510,00
339	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150MM-- -	UN	180	85,00	15.300,00
340	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200MM -- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200MM -- -	UN	180	177,50	31.950,00
341	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM-- -	UN	180	4,34	780,59
342	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50MM-- -	UN	180	27,60	4.968,00
343	TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM	UN	270	21,53	5.812,18

	JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * -				
344	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	290	6,55	1.898,51
345	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	270	9,00	2.430,00
346	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	290	13,75	3.987,50
347	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10 MM, .ALHA 75MM 7,5 CM COMPRIMENTO ROLO 25 METRO, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10 MM, .ALHA 75MM 7,5 CM COMPRIMENTO ROLO 25 METRO, ALTURA 2,00 METROS -	RL	2.350	2.000,00	4.700.000,00
348	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	1.650	1.662,00	2.742.300,00
349	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	2.350	1.515,00	3.560.250,00
350	TELA SOBRITE PRETA 80% 2X50 - TELA SOBRITE PRETA 80% 2X50 -	UN	275	794,00	218.350,00
351	TELHA 8M DE AÇO * - TELHA 8M DE AÇO * -	UN	800	586,76	469.408,00
352	TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* -	UN	13.400	3,05	40.914,22

	TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* -				
353	TELHA CUMEEIRA DE BARRO * - TELHA CUMEEIRA DE BARRO * -	UN	4.150	4,61	19.117,39
354	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * -	UN	600	67,50	40.500,00
355	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * - TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * -	UN	2.200	73,88	162.536,00
356	TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* - TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* -	UN	780	84,00	65.520,00
357	TENDA GAZEBO 3X2,40 - TENDA GAZEBO 3X2,40 -	UN	63	434,60	27.379,80
358	THINNER LATA 5 LITROS * - THINNER LATA 5 LITROS * -	UN	310	119,27	36.974,72
359	TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* -	UN	9.800	1,57	15.386,00
360	TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* -	UN	9.800	2,20	21.560,00
361	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* - TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* -	UN	1.300	0,93	1.202,50
362	TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* - TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* -	UN	340	758,77	257.981,80
363	TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 18 L. - TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 18 L. -	UN	365	430,39	157.091,11
364	TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 3,600. - TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 3,600. -	UN	280	117,78	32.979,32
365	TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* - TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* -	UN	420	22,64	9.508,80
366	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA	UN	740	178,31	131.949,40

	A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -				
367	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	530	606,14	321.252,40
368	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* -	UN	480	180,00	86.400,00
369	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA COR AMARELA E BRANCA 18 LITROS - TINTA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA COR AMARELA E BRANCA 18 LITROS -	UN	360	342,01	123.121,80
370	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	450	504,67	227.101,50
371	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	550	131,12	72.114,13
372	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* - TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* -	UN	330	10,66	3.516,68
373	TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * - TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * -	UN	330	14,28	4.712,40
374	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA -	UN	450	17,27	7.769,97
375	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* -	UN	205	85,81	17.591,73

376	TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* - TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* -	UN	205	42,93	8.799,95
377	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* -	UN	175	128,60	22.505,00
378	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* - TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -	UN	175	72,97	12.769,16
379	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * - TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * -	UN	205	5,76	1.181,48
380	TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * - TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * -	UN	41	59,91	2.456,45
381	TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* - TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* -	UN	550	51,32	28.224,63
382	TRELIÇA H12 - TRELIÇA H12 -	UN	2.300	80,00	184.000,00
383	TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* - TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* -	UN	30	35,25	1.057,50
384	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* -	UN	20	171,00	3.420,00
385	TUBO 2 POLEGADAS* - TUBO 2 POLEGADAS* -	UN	790	270,00	213.300,00
386	TUBO 3/8* - TUBO 3/8* -	UN	860	41,60	35.776,00
387	TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* - TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* -	UN	800	97,34	77.872,00
388	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	720	20,92	15.062,40
389	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE	UN	640	25,97	16.618,62

	ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -				
390	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	720	58,27	41.951,95
391	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	720	91,87	66.146,40
392	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	640	97,61	62.470,40
393	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700	252,50	176.750,00
394	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700	500,00	350.000,00
395	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700	575,28	402.697,61
396	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* - VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* -	UN	195	224,78	43.831,44
397	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * - VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * -	UN	135	482,26	65.104,64
398	VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* - VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* -	UN	153	32,50	4.972,50

399	VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* - VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* -	UN	250	16,91	4.228,33
400	VEDA ROSCA 18MM X 10M. * - VEDA ROSCA 18MM X 10M. * -	UN	440	4,67	2.054,80
401	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	450	67,26	30.264,75
402	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	330	103,89	34.282,88
403	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	510	30,06	15.329,33
404	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	530	47,83	25.349,90
405	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO - 20MM (3/4") - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO - 20MM (3/4") -	UN	500	270,00	135.000,00
406	VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	730	21,59	15.758,88
407	VIGA U IRREGECIDA 3 POL CHAPA 14 - VIGA U IRREGECIDA 3 POL CHAPA 14 -	UN	1.000	900,00	900.000,00

1.1. Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos

1.2. *Valor total estimado:* 29.023.972,71 (vinte e nove milhões, vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento.
3.2. Para itens considerados de urgência o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.
3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1. O fornecimento/prestação de serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor do Departamento demandante, o qual deverá atestar a correta prestação/fornecimento, quando comprovada a fiel e correto fornecimento dos produtos/ prestação do serviço para fins de pagamento.

4.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

4.3. Não será admitida redução das características e exigências constantes na descrição mínima do objeto deste Termo de Referência

4.4. Todos os custos para a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal.

5 – GARANTIA E QUALIDADE

5.1. O serviço deverá apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o objeto imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 – O valor médio estimado para essa contratação é de R26.179.420,28 (vinte e seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
6.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado;
6.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.
6.4 – As quantidades remanescentes poderão ser utilizadas posteriormente, conforme emissão de autorização de fornecimento dentro do prazo de validade da ata de registro de preços ou se esta for prorrogada.

7 . JUSTIFICATIVA:

7.1. A Justificativa e objetivo da aquisição são para a necessidade de execução de obras de manutenção, reparo e ampliação da infraestrutura pública do município. Isso inclui a conservação de vias públicas, recuperação de prédios municipais, construção e reforma de equipamentos comunitários, entre outros. A aquisição de material de construção permite à Prefeitura atender às demandas da comunidade por melhorias e manutenção em sua infraestrutura local.
7.2. O Pregão será realizado na forma presencial pois permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, e a possibilidade da empresa vencedora estar localizada mais próxima do município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente podendo ser prejudicada a competitividade em torno do certame.
7.3. O pregão será realizado conforme exigência da lei 14133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos no inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4. Também ficam sujeitas às sanções do artigo 55, as empresas ou profissionais que:
11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública

nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SÃO BENTO ABADE/MG, 18 de junho de 2025.

_____
Nadir Pereira Machado Fabiano
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

_____
Clodoaldo Reis da Costa
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

_____
Ualisson Quened Costa de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde e Meio Ambiente

_____
Eliezio dos Santos
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas.

_____
Nádia Risoleta Nepomuceno Cruz
Departamento de Trabalho e Assistência Social

_____
Edirlene Rodrigues
Gabinete do Prefeito
Departamento de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0** 35 3236-1213
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° _____, com sede na (rua/av./praça)_____, n.° , (bairro),_____na cidade de_____, Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a)no CPF/MF sob o n.°_____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/1988, VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA,** também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Equipe de Apoio e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais / Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, com sede administrativa na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 01, centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato representado pelo Senhor Eneias Machado de Souza, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxx, denominado simplesmente MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º , CPF n.º ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade – MG., especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório Nº 056/2025, modalidade Pregão Presencial Nº 007/2025.
1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
1.3. Este instrumento refere-se aos itens adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.4. Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos/serviços que tenham sido regularmente entregues/executados, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços de conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 056/2025, Pregão Presencial Nº 007/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigerão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE

PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
O Setor Municipal solicitante de cada Departamento fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.
Os órgãos e entidades que não participarem deste procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos, constantes na Lei 14.133/2021:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.
O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor, iniciar o serviço em conforme estipulado no termo de referência do edital, anexo a este, após a autorização de fornecimento.
Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
Recebida à ordem de fornecimento/serviço, a CONTRATADA cumprirá as exigências constantes o termo de referência do edital do processo 056/2025, de acordo com os itens classificados.
A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e constada que a prestação do serviço/fornecimento foi totalmente eficaz, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
O recebimento dos produtos/serviços será confiado ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.
A empresa deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Município:
Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.

O Município de São Bento Abade não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
Constituem obrigações do Fornecedor:
Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de São Bento Abade.
Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
Recebida à ordem de fornecimento/serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.
As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bento Abade ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, à vista, após constatação da prestação do serviço/fornecimento de acordo com o solicitado e emissão da nota fiscal, ressaltando que. desde que as totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sidos inspecionados e aceitos pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social.
A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento

de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento/prestação do serviço.
- Para a apuração do equilíbrio, serão necessárias as comprovações através de documentos fiscais emitidos no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1. O Setor Municipal de Compras e Licitações providenciará à conferência dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
Falir ou dissolver-se;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Bento Abade, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Considera-se ocorrência passível de multa:
atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;

f) impedir a realização da fiscalização.

Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14133/2021 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº 056/2025, Pregão Presencial Nº 007/2025 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções e infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14133/2021 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14133/2021 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 183 da Lei Federal Nº 14133/2021.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 2025:
Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045-1.500.99
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045 -1.750.00
223-02.08.01-3390.30.00-15.451.0501-4.045-1.752.00
230-02.08.01-3390.30.00-15.452.0504-4.047-1.500.99
238-02.08.01-3390.30.00-15.452.0505-4.048-1.500.99
247-02.08.01-3390.30.00-15.452.0507-4.050-1.500.992
251-02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051-1.500.99
251-02.08.01-3390.30.00-17.512.0611-4.051-1.759.05
257-02.08.02-3390.30.00-26.782.0710-4.053-1.500.99
260-02.08.02-4490.52.00-26.782.0710-3.027-1.500.99
Departamento de Trabalho e Assistência Social
269-02.09.01-3390.30.00-08.244.0125-4.055-1.500.99
Departamento de Saúde e Meio Ambiente
196-02.07.01-3390.30.00-10.301.0210-4.039-1.600.99
186-02.07.01-3390.30.00-10.301.0203-4.038-1.600.99
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo
178-02.06.00-3390.30.00-27.811.0720-4.037-1.500.99
Departamento de Administração e Recursos Humanos
80-02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-4.009-1.500.99
Gabinete do Prefeito
48-02.01.01-3390.30.00-04.122.0052-4.002-1.500.99

Departamento de Educação e Cultura
122-02.05.02-3390.30.00-12.361.0403-4.024-1.500.94
139-02.05.03-3390.30.00-12.365.0401-4.030-1.500.94
151-02.05.05-3390.30.00-13.391.0471-4.032-1.500.99
155-02.05.05-3390.30.00-13.391.1005-4.033-1.500.99
160-02.05.05-3390.30.00-13.392.0472-4.034-1.500.99
163-02.05.05-3390.30.00-13.392.0473-4.035-1.500.99

Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Corações/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome:
   Assinatura:
   Documento:
2. Nome:
   Assinatura:
   Documento:

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0** 35 3236-1213
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

A empresa,_____pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av._____, n°_____, tendo como representante legal o(a) sr.(a)_____(cargo), CREDENCIA o (a) sr.(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.° _____ e CPF/MF n.°_____ para representá-la perante o Município de SÃO BENTO ABADE/MG, na licitação modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2025, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

_____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório) Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29
Fone: 0** 35 3236-1213
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E ELETRÔNICA

A proposta eletrônica poderá ser feita através do site: imaq.diretriz.net/, não dispensando a apresentação da proposta física. Na hipótese de utilização da proposta digital, a mesma deverá vir acompanhada da proposta física e o arquivo da proposta apresentado em pen drive.

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

OBJETO: registro de preço para possível e futura aquisição de material de construção para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG.

1. DESCRIÇAO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI - ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI -	UN	70		
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50		
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* - ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM PRETO* -	UN	3.850		
4	ABRAÇADEIRA NYLON 155X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 155X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
5	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8* - ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8* - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20		
6	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
7	ABRAÇADEIRA NYLON 390X4,8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 390X4,8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
8	ABRAÇADEIRA NYLON 390X7.8 * - ABRAÇADEIRA NYLON 390X7.8 * - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
9	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL	UN	290		

	PARA CAIXA D'AGUA 20 MM * -				
10	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM * -	UN	290		
11	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* - ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM* -	UN	290		
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* -	UN	290		
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL, FRASCO COM 175GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648* -	UN	310		
14	ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * - ADESIVO TERMICO PARA COLAR CANOS DE PVC FRASCO 175G C/ PINCEL * -	UN	450		
15	ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. - ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS. -	UN	130		
16	ANEL DE CONCRETO 600 MM - ANEL DE CONCRETO 600 MM -	UN	800		
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO* - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO* -	UN	90		
18	APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS (25X2,00) - APARELHO MANUAL DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50 METROS (25X2,00) -	UN	3		
19	ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS* - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO DE 100 METROS* -	RL	105		
20	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO	KG	3.100		
21	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. * - ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM, ROLO DE 1KG. * -	KG	360		

22	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS* -	UN	40		
23	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA* -	M3	800		
24	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* - AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA* -	M3	800		
25	AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * - AREIA LAVADA, SECA, MÉDIA, DE PRIMEIRA * -	M3	800		
26	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)* -	UN	480		
27	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) * -	UN	480		
28	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)* -	UN	480		
29	AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI. - AVENETAL TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR COURO E RASPA EPI. -	UN	25		
30	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4* - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4* -	UN	800		
31	BARRA CHATA 1.1/8* - BARRA CHATA 1.1/8* -	UN	800		
32	BARRA CHATA 1//4 POR 1/4 - BARRA CHATA 1//4 POR 1/4 -	UN	1.000		
33	BARRA CHATA 1/2 X 1/8* - BARRA CHATA 1/2 X 1/8* -	UN	800		
34	BARRA CHATA3/4 X 1/4* - BARRA CHATA3/4 X 1/4* -	UN	800		
35	BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - BICA CORRIDA FORMADA POR PÓ DE PEDRA E ROCHAS DIFERENTES GRANULOMETRIAS - CUJA FINALIDADE É VOLTADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU ESTRADAS.	TON	450		

36	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM* - BLOCO CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 CM* -	BL	5.200		
37	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA* - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 3,0MPA* -	BL	7.900		
38	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA* - BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 CM 4,5MPA* -	BL	6.100		
39	BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * - BOBINA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M * -	UN	60		
40	BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS - BOMBA COSTAL PJH20 CAPACIDADE 20 LITROS -	UN	23		
41	BONÉ TIPO ARABE AZUL. - BONÉ TIPO ARABE AZUL. -	UN	80		
42	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46. - BOTINA DE PROTEÇÃO COM BICO DE FERRO DO 36 AO 46. -	PAR	110		
43	BRITA NUMERO 0* - BRITA NUMERO 0* -	M3	600		
44	BRITA NUMERO 1 * - BRITA NUMERO 1 * -	M3	600		
45	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM* - BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5 CM* -	UN	570		
46	BROXA DE NYLON RETANGULAR 58X165MM - BROXA DE NYLON RETANGULAR 58X165MM -	UN	570		
47	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM , SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648* -	UN	700		
48	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * - BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10 * -	UN	1.050		
49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	3.900		

50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V* -	M	5.500		
51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V -	M	4.500		
52	CABO FLEX 16MM - CABO FLEX 16MM -	UN	2.500		
53	CADEADO 20 MM* - CADEADO 20 MM* -	UN	190		
54	CADEADO 25 MM * - CADEADO 25 MM * -	UN	190		
55	CADEADO 30 MM* - CADEADO 30 MM* -	UN	190		
56	CADEADO 45 MM* - CADEADO 45 MM* -	UN	190		
57	CADEADO 50 MM* - CADEADO 50 MM* -	UN	180		
58	CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6* - CAIBRO DE EUCALIPTO 6X6* - Unidade referente à metro.	UN	750		
59	CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* - CAIXA D' AGUA 1000 LITROS* -	UN	53		
60	CAIXA D' AGUA 250 LITROS* - CAIXA D' AGUA 250 LITROS* -	UN	50		
61	CAIXA D' AGUA 500 LITROS* - CAIXA D' AGUA 500 LITROS* -	UN	50		
62	CAIXA DE AGUA 10.000 LITROS - CAIXA DE AGUA 10.000 LITROS -	UN	8		
63	CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* - CAIXA DE LAPIS PARA PEDREIRO* -	UN	20		
64	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 40 MM* -	UN	30		
65	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 60 MM* -	UN	30		
66	CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* - CAIXA DE PARAFUSOS PARA MADEIRA TIPO PHILIPS 90MM* -	UN	30		

67	CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* - CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA PARA EMBUTIR DE PLÁSTICO 4 X 4 POL* -	UN	390		
68	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM* -	UN	390		
69	CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* - CAL PARA ARGAMASSA, SACO COM 15 KG* -	UN	600		
70	CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* - CAL PARA PINTURA 08 KG (COM FIXADOR)* -	UN	600		
71	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	130		
72	CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* - CANECÃO DE ALUMINIO COM ORLA N 20 E CABO DE MADEIRA 5 LITROS* -	UN	17		
73	CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA - CANOPLA METÁLICA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PRIMEIRA LINHA -	UN	350		
74	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8* - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8* -	UN	760		
75	CANTONEIRA 2 POL POR 1/4 - CANTONEIRA 2 POL POR 1/4 -	UN	850		
76	CANTONEIRA 3/4 X 1/8* - CANTONEIRA 3/4 X 1/8* -	UN	710		
77	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* - CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS* -	UN	34		
78	CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* - CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA REGULAGEM COM CABO DE MADEIRA* -	UN	62		
79	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE	UN	60		

	MADEIRA* - CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA* -				
80	CAVALETE PLASTICO TIPO A DUPLO P/ SINALIZAÇÃO - CAVALETE PLASTICO TIPO A DUPLO P/ SINALIZAÇÃO - ..	RL	450		
81	CHAPA LIZA 2.00 X 120. - CHAPA LIZA 2.00 X 120. -	UN	360		
82	CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* - CHUVEIRO DUCHA PISCINA JARDIM CROMADO 6 POLEGADAS* -	UN	55		
83	CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* - CHUVEIROS 4T MULTI 5700W* -	UN	75		
84	CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, COMUM, CP 2 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	1.890		
85	CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* - CIMENTO, CP 3 E32 SACO COM 50 QUILOGRAMAS* -	UN	1.890		
86	COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS' - COLA INSTANTANEA FRASCO COM 20 GRAMAS' -	UN	260		
87	COLA PARA PNEU - COLA PARA PNEU -	UN	360		
88	COLETE REFLETIVO TAM M,G, GG - COLETE REFLETIVO TAM M,G, GG -	UN	310		
89	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"* -	UN	15		
90	CONE FLEXIVEL ABNT CORPO PVC ALTURA 75CM PESO 3,100 - CONE FLEXIVEL ABNT CORPO PVC ALTURA 75CM PESO 3,100 - ..	RL	750		
91	CONJUNTO DE ROUPA PARA PULVEZIRAÇÃO DE DEFENSIVO - CONJUNTO DE ROUPA PARA PULVEZIRAÇÃO DE DEFENSIVO -	UN	75		
92	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO PANTANEIRO EM NÁILON (FACE EXTERNA) REVESTIDO	UN	31		

	COM POLICLORETO DE VINILA - Conjunto Impermeável em Nylon Com Refletivo Pantaneiro em náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços				
93	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM; - CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM; -	M	880		
94	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300		
95	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	250		
96	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * - COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 * -	UN	350		
97	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300		
98	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 200MM, 200 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	300		
99	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45	UN	280		

	GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -				
100	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	340		
101	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	280		
102	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	340		
103	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	340		
104	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	330		
105	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 -	UN	330		
106	CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE,	UN	250		

	ATENDA A NBR 5648* - CRUZETA DE PVC MARROM PBA, DN 40MM, COM JUNTA ELÁSTICAQUE, ATENDA A NBR 5648* -				
107	CUBA DE INOX 60X50X30* - CUBA DE INOX 60X50X30* -	UN	73		
108	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350		
109	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350		
110	CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 45° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350		
111	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	450		
112	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	400		
113	CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* - CURVA 90° PVC DE ESGOTO 200MM JUNTA ELÁSTICA QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	450		
114	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440		
115	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -	UN	440		
116	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR	UN	440		

	5626* - CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626* -				
117	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* - CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM* -	UN	400		
118	DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* - DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180* -	UN	45		
119	DESENGRIPANTE AEROSOL - DESENGRIPANTE AEROSOL -	UN	660		
120	DILUENTE(SOLVENTE) PARA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS 18 LITORS - DILUENTE(SOLVENTE) PARA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS 18 LITORS -	UN	210		
121	DISCO CORTE 5/8 - DISCO CORTE 5/8 -	UN	1.000		
122	DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* - DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX* -	UN	210		
123	DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 * - DISCO DE DESBASTE METAL 3/4 * -	UN	250		
124	DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 * - DISCO DE DESBASTE METAL 7/8 * -	UN	250		
125	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO P/ CONCRETO 105MM * -	UN	165		
126	DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 * - DISCO ESMERILHADEIRA 3/4 * -	UN	250		
127	DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 * - DISCO ESMERILHADEIRA 7/8 * -	UN	250		
128	DISCO MAKITA DIAMANTADO * - DISCO MAKITA DIAMANTADO * -	UN	205		
129	DISCO PARA CORTADOR DE PISO E ASFALTO 350MM COM DIAMETRO DE FURO 25,4MM - DISCO PARA CORTADOR DE PISO E ASFALTO 350MM COM DIAMETRO DE FURO 25,4MM -	UN	10		
130	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	155		

	1/8* - DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADAS 1/8* -				
131	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA* - DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA* -	UN	255		
132	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A* -	UN	210		
133	DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* - DISJUNTOR BIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63 A* -	UN	192		
134	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A* -	UN	100		
135	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* - DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 200 A* -	UN	100		
136	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM* -	M	2.000		
137	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM * -	M	2.000		
138	ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* - ENGATE FLEX PVC 1/2 X 50 CM* -	UN	185		
139	ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* - ENGATE FLEXIVÉL 1/2 X 40 CM.* -	UN	185		
140	ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* - ENXADA 3 LIBRAS COM CABO* -	UN	65		
141	ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 1.5 SEM CABO* -	UN	62		
142	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* - ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO* -	UN	62		
143	ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* - ENXADÃO METÁLICO ESTREITO 2,5 LBS SEM CABO* -	UN	60		
144	ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS ANTI-FERRUGEM * - ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 120 KG. 35 DEGRAUS	UN	19		

	ANTI-FERRUGEM * -				
145	ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* - ESCOVA BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3"* -	UN	150		
146	ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS* - ESCOVA DE AÇO ESMERIL 6POLEGADAS* -	UN	110		
147	ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM -	UN	45		
148	FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* - FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX* -	UN	50		
149	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	235		
150	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE METAL DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA* -	UN	205		
151	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE * -	UN	205		
152	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE -	UN	205		
153	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA	UN	205		

	PORTA DE METAL EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE* -				
154	FERRO 3/4. - FERRO 3/4. -	UN	950		
155	FERRO LISO 1/2* - FERRO LISO 1/2* -	UN	1.000		
156	FERRO LIZO 1/2* - FERRO LIZO 1/2* -	UN	820		
157	FERRO LIZO 3/8* - FERRO LIZO 3/8* -	UN	850		
158	FILITO CLAROFILITO 18KG - FILITO CLAROFILITO 18KG -	UN	1.100		
159	FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * - FITA CREPE ADESIVA 0,48X50 * -	UN	590		
160	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM 20 M * -	UN	490		
161	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* - FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ALTA TENSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M* -	UN	540		
162	FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * - FITA SILVER TAPE PRETA 48X5 * -	UN	510		
163	FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* - FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617* -	UN	530		
164	FITA ZEBRADA ROLO - FITA ZEBRADA ROLO - ..	RL	1.300		
165	FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML. - FIXADOR DE CAL PARA CAIAÇÃO 150 ML. -	UN	550		
166	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* - FOICE ROÇADEIRA COM CABO 32MM* -	UN	60		
167	FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 * -	UN	385		
168	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 * -	UN	305		
169	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 * - FOLHA DE LIXA D'GUA T223	UN	385		

	GRÃO 220 225X275 * -				
170	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* - FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600* -	UN	385		
171	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 120* -	UN	385		
172	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 180* -	UN	385		
173	FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* - FOLHA DE LIXA NO-FIL GRÃO 80* -	UN	385		
174	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80* -	UN	385		
175	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA A237 GÃO 400* -	UN	385		
176	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120* -	UN	385		
177	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* - FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280* -	UN	385		
178	FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* - FOLHA DE LIXA PARAFERRO K246 225X275* -	UN	385		
179	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257* -	UN	495		
180	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* - FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80* -	UN	495		
181	FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* - FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS* -	UN	230		
182	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* - GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM* -	UN	210		
183	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO E LISO 1X9 PACOTES COM 1 KG * -	UN	180		
184	INSETICIDA AEROSSOL - INSETICIDA AEROSSOL -	UN	650		

185	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	370		
186	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V* -	UN	370		
187	JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* - JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.* -	UN	60		
188	JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10, - JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA VERMELHO 70,5X2,10X10, -	UN	260		
189	KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* - KIT CAVALETE DE PVC COM REGISTRO 1/2" COMPLETO* -	UN	57		
190	KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * - KIT COM 2 PARAFUSO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM 2 BUCHAS POLIETILENO, 2 ARRUELAS INOX, COMPRIMENTO 10CM, ESPESSURA 10 MM,TAMANHO DO CABEÇOTE 1 CM * -	UN	230		
191	KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE. - KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE. -	UN	100		
192	KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	46		
193	KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 63 A COMPLETO PADRÃO CEMIG* -	UN	46		
194	KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG* - KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO	UN	81		

	COMPLETO PADRÃO CEMIG* -				
195	LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* - LAJE PRÉ MOLDADA, COM LAJOTA EM CERÂMICA 30 X20CM E VIGOTA TRELIÇADA TR8 SOB 100 KG VÃO ATÉ 3,70 M* -	M2	1.500		
196	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* - LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 24 DENTES* -	UN	150		
197	LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* - LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM* -	UN	200		
198	LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470		
199	LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 12W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470		
200	LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * - LAMPAD LED 15W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) * -	UN	470		
201	LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA* - LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA* -	UN	10		
202	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* - LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS TRANÇADA DE POLIETILENO* -	UN	25		
203	LONA PRETA GROSSA 4X25 150 MICRAS 5 X 5 M - LONA PRETA GROSSA 4X25 150 MICRAS 5 X 5 M -	UN	50		
204	LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K - LUMINÁRIA PÚBLICA 400W LED SLIM SMD LP67 6500K -	UN	970		
205	LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N - LUVA ANTI CORTE NIVEL 5 BANHO NITRICO 1007N -	PAR	300		

206	LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	260		
207	LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 25 MMATENDA A NBR 5688* -	UN	260		
208	LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688* -	UN	260		
209	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	500		
210	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	350		
211	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* - LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM QUE ATENDA A NBR 5688* -	UN	300		
212	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO CURTO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	150		
213	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* - LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI* -	PAR	170		
214	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA, - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX CORRUGADO QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA, - luva de segurança confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* Alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e	PAR	350		

	pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo.				
215	LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* - LUVA DE VAQUETA MISTA RASPA CANO CURTO EPI* -	PAR	100		
216	LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* - LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI* -	PAR	100		
217	LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.* - LUVA LATEX COMO PÓ MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.* -	CX	300		
218	LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM. - LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM. -	PAR	165		
219	LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM. - LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM. -	PAR	165		
220	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G* -	PAR	300		
221	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO M* -	PAR	300		
222	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* - LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P* -	PAR	300		
223	MACACÃO NR 10 PARA MECANICA - MACACÃO NR 10 PARA MECANICA - Macacão NR 10 para mecanica	UN	2		
224	MACACÃO SANEAMENTO TREV KP COM LUVAS E BOTAS ACOPLADO, NUMERAÇÃO 43 - MACACÃO SANEAMENTO TREV KP COM LUVAS E BOTAS ACOPLADO, NUMERAÇÃO 43 -	UN	8		
225	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* - MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO* -	UN	25		
226	MADEIRA COMPENSADA RESINADA	UN	600		

	MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM. - MADEIRA COMPENSADA RESINADA MADEIRITE (2,20 X 1,10 M), ESPESSURA DE 12 MM. -				
227	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 12 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 12 CM* -	M	1.550		
228	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 5 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 3 X 5 CM* -	M	1.500		
229	MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM* - MADEIRA EUCALITO VERMELHO 6 X 6 CM* -	M	1.450		
230	MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (TÁBOAS*) - MADEIRA PINUS 3 X 30 CM (TÁBOAS*) -	M	1.100		
231	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTI-TORÇÃO LARANJA 1/2"* -	M	1.650		
232	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA. - MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA. -	M	2.050		
233	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 100 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 100 MM -	UN	800		
234	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1000 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1000 MM -	UN	1.000		
235	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1200 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 1200 MM -	UN	1.000		
236	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 300 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 300 MM -	UN	1.000		
237	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 400 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 400 MM -	UN	1.000		
238	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 800 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB 800 MM -	UN	1.000		
239	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB600 MM - MANILHA DE CONCRETO ARMADO PB600 MM -	UN	1.000		

240	MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M. - MANTA TÉRMICA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,45 X 10 M. -	UN	630		
241	MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* - MARRETA OITAVADA 1000 G, CABO DE MADEIRA* -	UN	15		
242	MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* - MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO* -	UN	62		
243	MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI. - MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTAR GASES E VAPORES EPI. -	UN	230		
244	MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO - MASCARA PARA SOLDA OM ESCURECIMENTO AUTOMATICO -	UN	4		
245	MASCARA PFF2 3M EPI - MASCARA PFF2 3M EPI -	UN	1.120		
246	MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI - MASCARA RESPRATORIA FACIAL COM 2 FILTROS PARA PROTEÇÃO CONTRAS GASES E VAPORES COM OCULOS EPI	UN	130		
247	METALON 20X20* - METALON 20X20* -	UN	900		
248	METALON 20X30* - METALON 20X30* -	UN	900		
249	METALON 30X30* - METALON 30X30* -	UN	900		
250	METALON 30X30. - METALON 30X30. -	UN	700		
251	MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG - MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA 45 TAMANHO 2,80 COM FUROS DE 1/4 A CADA 10 CM PESO 74 KG -	UN	1.320		
252	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO	UN	550		

	DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M, - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,15M COMPRIMENTO 2,5 M, -				
253	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M* - MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 0,30M COMPRIMENTO 5,0 M* - Mourão eucalipto tratado diâmetro 0,30m comprimento 5,0 m	UN	108		
254	NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 20 MM* -	UN	410		
255	NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* - NIPE ROSCAVEL DE 25 MM* -	UN	410		
256	NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * - NIVE DE MÃO BOLHA COM BASE MAGNETICA IMÃ 60 CM * -	UN	40		
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI. - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO EPI. -	UN	128		
258	ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPESA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR- - ÓLEO PARA ROÇADEIRA 2T LUBRIFICANTE PREMIUM 900ML PARA MOTORES 2 TEMPOS NA SUA PERFEITA COMBINAÇÃO ENTRE O ÓLEO BASE E OS ADITIVOS, GARANTINDO MELHOR LUBRIFICAÇÃO E LIMPESA ALÉM DE PROTEGER O MOTOR- -	L	106		
259	ÓLEO PARA SOPRADOR 4T' - ÓLEO PARA SOPRADOR 4T' -	L	48		
260	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR. 5 VD 100-5 SEM CABO* -	UN	90		
261	PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* - PADRÃO TRIFASICO 220 7METROS* -	UN	90		
262	PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U - PARAFUSO AUTO BROCANTE - 5,5 X 2 - 100 U -	CX	63		
263	PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS	UN	205		

	ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS - PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS - PASTA DESENGRAXANTE COM MICROS ESFERAS, PASTA DE SABÃO ULTILIZADA PARA RETIRAR GRAXA E OUTROS DEJETOS DAS MÃOS				
264	PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS - PEDRA ESMERIL 6POLEGADAS -	UN	100		
265	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI. - PERNEIRA DE PROTEÇÃO INTEGRDA CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO EPI. -	PAR	140		
266	PIA DE GRANITO 2 METROS* - PIA DE GRANITO 2 METROS* -	UN	85		
267	PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* - PICARETA ALVIÃO EM AÇO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM* -	UN	60		
268	PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* - PIGMENTO EM PÓ, PRETO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* -	UN	145		
269	PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* - PIGMENTO EM PÓ, VERMELHO, PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA PISOS, PACOTE DE 500GR* -	UN	145		
270	PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* - PINCEL TIPO TRINCHA 4'' 100MM* -	UN	210		
271	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 20 X 30 CM, PI 5* -	M2	1.700		
272	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 30 X 30 CM, PI 5* -	M2	1.700		
273	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA,	M2	1.700		

	(COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5* -				
274	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* - PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5* -	M2	2.050		
275	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,50 X 8 PL -	UN	140		
276	PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - PONTEIRO MANUAL EM AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	100		
277	PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* - PORTA DE AÇO 210 X 80 CM* -	UN	105		
278	PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* - PORTA DE MADEIRA MELAMÍNICA COLMÉIA LISA 210X80CM CARVALHO ALPHA OU SIMILAR* -	UN	185		
279	PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* - PREGO 12 X12 SEM CABEÇA, PACOTE COM 1KG* -	PCT	175		
280	PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG. - PREGO 15 X 15, PACOTE COM 1KG. -	PCT	165		
281	PREGO 17 X 21 COM 1KG. - PREGO 17 X 21 COM 1KG. -	PCT	165		
282	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. * -	KG	30		
283	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG; - PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG; -	PCT	165		
284	PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG * - PREGO 25 X 72, PCT DE 1 KG * -	PCT	165		
285	PREGO PARA TELHA ETERNITE - PREGO PARA TELHA ETERNITE -	PCT	310		
286	PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* - PREGOS 18/36 PACOTES COM 1 KG* -	PCT	180		
287	PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X30 PACOE COM 30 UNIDADES* -	PCT	180		
288	PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES	PCT	180		

	COM 25 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 18X36 PACOTES COM 25 UNIDADES* -				
289	PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* - PREGOS PARA TELHADO 20X42 PACOTES COM 20 UNIDADES* -	PCT	180		
290	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT). - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25 DB (LEFT-RIGHT). -	UN	200		
291	PRUMO PAREDE 400 G* - PRUMO PAREDE 400 G* -	UN	15		
292	PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* - PRUMO PROFISSINAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS* -	UN	25		
293	RASTELO DE ARAME PARA JARDIM - RASTELO DE ARAME PARA JARDIM -	UN	66		
294	RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM - RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM -	UN	75		
295	REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS - REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS	UN	240		
296	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 200 WATTS, IP68* -	UN	580		
297	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 400 WATTS, IP68* -	UN	580		
298	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 500 WATTS, IP68 * -	UN	580		
299	REGISTRO BRUTO 40MM - REGISTRO BRUTO 40MM -	UN	255		
300	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24	PCT	470		

	H* - REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. PACOTE COM 1KG, PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 M. SECAGEM RÁPIDA 24 H* -				
301	RELE FOTOELETRICO* - RELE FOTOELETRICO* -	UN	1.250		
302	REMENDO PARA PNEU - REMENDO PARA PNEU -	UN	410		
303	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, DE 1.1/2 POL.* -	UN	280		
304	RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS* - RESINA ACRÍLICA LATA 18 LITROS* -	UN	510		
305	RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* - RESINA EPOXI BAIXA VISCOSIDADE COM ENDURECEDOR* -	UN	145		
306	REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* - REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE, COR BRANCA, 20 X 20 CM.* -	M2	1.800		
307	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* - REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM PARA PISCINA, COR AZUL CLARO* -	M2	100		
308	RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM; - RIPA DE EUCALIPTO 2 X 7 X 300 CM; -	UN	450		
309	ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * - ROLO 100M DE ARAME GALVANIZADO 14X16 (2,2 X 2,7MM) * -	UN	132		
310	ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* - ROLO DE LÃ 23CM/ LARGURA, 25 MM ESPESSURA LÃ* -	UN	240		
311	ROLO DE LÃ ALTA 23CM - ROLO DE LÃ ALTA 23CM -	UN	200		
312	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23 CM SEM CABO* -	UN	410		
313	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO* -	UN	410		

314	ROLO ESPUMA 23CM - ROLO ESPUMA 23CM -	UN	200		
315	SABÃO PARA LIMPEZA DAS MAOS - SABÃO PARA LIMPEZA DAS MAOS - MARCA SUGERIDA PASTA PINHEIRO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	200		
316	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS PEIMEIRA LINHA PREMIUN* -	UN	430		
317	SELIM COLETOR DE ESGOTO COM TRAVA DE 90° - SELIM COLETOR DE ESGOTO COM TRAVA DE 90° -	UN	200		
318	SERRA COPO - SERRA COPO -	UN	10		
319	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24* - SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24* -	UN	255		
320	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* - SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS* -	UN	20		
321	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * - SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". * -	UN	450		
322	SINTA DE ARRASTO 10 TONELADA* - SINTA DE ARRASTO 10 TONELADA* -	UN	5		
323	SINTA DE ARRASTO 5 TONELADA - SINTA DE ARRASTO 5 TONELADA -	UN	10		
324	SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS' - SUPER COLA EPOXI TITANIO SOLDA FRIAM ULTIUSO TUBOS COM 25 GRAMAS' -	UN	210		
325	SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * - SUPORTE DE CALHA PARA TELHADO COLONIAL, 28". * -	UN	650		
326	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23CM	UN	190		

327	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * - TALHADEIRA DE AÇO FORJADO PARA QUEBRAR PAREDE * -	UN	100		
328	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, T60, DIMENSÕES DO ARO, 65CM DE DIAMETRO X 4CM, DIMENSÕES DA TAMPA, 53CM DIAMETRO, PESO 25KG, CAPACIDADE 12 TONELADAS. * -	UN	155		
329	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100 MM- - -	UN	400		
330	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150 MM- - -	UN	280		
331	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM * -	UN	300		
332	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 200 MM- - -	UN	280		
333	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM * -	UN	300		
334	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM-- - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM-- -	UN	300		
335	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM** - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM** -	UN	300		
336	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM-- -	UN	180		
337	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32MM-- -	UN	180		
338	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 100MM-- -	UN	180		
339	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 150MM-- -	UN	180		
340	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200MM -- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 200MM -- -	UN	180		

341	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM-- -	UN	180		
342	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50MM-- - TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50MM-- -	UN	180		
343	TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM PBA, DN 50MM, COM JUNTA ELÁSTICA, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	270		
344	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	290		
345	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	270		
346	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * - TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 * -	UN	290		
347	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10 MM, .ALHA 75MM 7,5 CM COMPRIMENTO ROLO 25 METRO, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 12 BWG 2,10 MM, .ALHA 75MM 7,5 CM COMPRIMENTO ROLO 25 METRO, ALTURA 2,00 METROS -	RL	2.350		
348	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 14 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	1.650		
349	TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS - TELA PARA CERCA ARAME COM FIO 16 BWG 2,10MM, ALHA 75MM 7,5CM COMPRIMENTO ROLO 25 METROS, ALTURA 2,00 METROS -	RL	2.350		
350	TELA SOBRITE PRETA 80% 2X50 - TELA SOBRITE PRETA 80% 2X50 -	UN	275		

351	TELHA 8M DE AÇO * - TELHA 8M DE AÇO * -	UN	800		
352	TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* - TELHA CERÂMICA, COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO ROMANA) MEDINDO LARGURA MENOR 220MM, LARGURA MAIOR 240MM, COMPRIMENTO 400MM* -	UN	13.400		
353	TELHA CUMEEIRA DE BARRO * - TELHA CUMEEIRA DE BARRO * -	UN	4.150		
354	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,20X0,50 M * -	UN	600		
355	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * - TELHA DE FIBROCIMENTO 110 X 240 CM * -	UN	2.200		
356	TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* - TELHAS 8M ONDULADA TRANSLUCIDA* -	UN	780		
357	TENDA GAZEBO 3X2,40 - TENDA GAZEBO 3X2,40 -	UN	63		
358	THINNER LATA 5 LITROS * - THINNER LATA 5 LITROS * -	UN	310		
359	TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 09X19X29 CM* -	UN	9.800		
360	TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* - TIJOLO CERÂMICA 14X19X29 CM* -	UN	9.800		
361	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* - TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PARA ALVENARIA, 05CM X 11CM X 23CM* -	UN	1.300		
362	TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* - TINTA ACRÍLICA FOSCA PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L CORES VARIADAS* -	UN	340		
363	TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 18 L. - TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 18 L. -	UN	365		
364	TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 3,600. - TINTA ACRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL 3,600. -	UN	280		

365	TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* - TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM* -	UN	420		
366	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	740		
367	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	530		
368	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* - TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS* -	UN	480		
369	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA COR AMARELA E BRANCA 18 LITROS - TINTA P/ DEMARCAÇÃO DE AREA COR AMARELA E BRANCA 18 LITROS -	UN	360		
370	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	450		
371	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS - TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS -	UN	550		
372	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* - TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A* -	UN	330		
373	TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * - TOMADE DE EMBUTIR (2 MODULOS) 2P +T 10A * -	UN	330		
374	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DAGUA -	UN	450		

375	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* - TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".* -	UN	205		
376	TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* - TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES* -	UN	205		
377	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"* -	UN	175		
378	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* - TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, CROMADA, 1/4 DE VOLTA, COM ADAPTADOR 1/2" PARA 3/4"* -	UN	175		
379	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * - TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2". * -	UN	205		
380	TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * - TORQUÊS ARMADOR 14 POLEGADAS * -	UN	41		
381	TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* - TRELIÇA 6,3 X 4,2 X 4,2 MM, H8, COM 6M* -	UN	550		
382	TRELIÇA H12 - TRELIÇA H12 -	UN	2.300		
383	TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* - TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25 MM* -	UN	30		
384	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA* -	UN	20		
385	TUBO 2 POLEGADAS* - TUBO 2 POLEGADAS* -	UN	790		
386	TUBO 3/8* - TUBO 3/8* -	UN	860		
387	TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* - TUBO DE 100M / TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6M BRANCO 6M* -	UN	800		
388	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE	UN	720		

	ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -				
389	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	640		
390	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	720		
391	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. * -	UN	720		
392	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* - TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.* -	UN	640		
393	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 100 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700		
394	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 150 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700		
395	TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* - TUBO PVC COLETOR OCRE NBR 7362 DN 200 PRIMEIRA LINHA* -	UN	700		
396	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* - VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DE 1.1/2" SEM CANOPLA* -	UN	195		
397	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * - VASO SANITÁRIO COM CAIXA	UN	135		

	DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. * -				
398	VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* - VASSOURA METALICA PARA JARDIM COM CABO* -	UN	153		
399	VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* - VEDA CALHA ALUMÍNIO, COM 280GR.* -	UN	250		
400	VEDA ROSCA 18MM X 10M. * - VEDA ROSCA 18MM X 10M. * -	UN	440		
401	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 10MM (3/8) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	450		
402	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 12,50MM (1/2) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	330		
403	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 6.3MM (1/4) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	510		
404	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO- 8MM (5/16") VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	530		
405	VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO - 20MM (3/4") - VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO - 20MM (3/4") -	UN	500		
406	VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* - VERGALHÃO CA60 SOLDÁVEL NERVURADO- 5MM (1/5) VERGALHÃO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 12M* -	UN	730		
407	VIGA U IRREGECIDA 3 POL CHAPA 14 - VIGA U IRREGECIDA 3 POL CHAPA 14 -	UN	1.000		

Departamentos solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Recursos Humanos

TOTAL GERAL POR EXTENSO: (_____)

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de SÃO BENTO ABADE/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Após a solicitação do responsável do Departamento Municipal, conforme edital.

DECLARO: que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Apresentamos conforme solicitado proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, pen drive ou CD, para leitura através do programa “Proposta Web” e agilização do certame

Local/Data:

Nome da empresa

Representante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (Apresentar Fora dos Envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 056/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av./praça_____, n.°_____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º_ _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, de_____de 2025.

Assinatura do responsável legal da empresa

Carimbo da empresa: